

DECRETO Nº 32, DE 1.970.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3, de 30 de março de 1.970, um crédito especial de Cr\$- 4.300,00-(quatro mil e trezentos cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com contrato a ser firmado com as Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CESP., para execução de obras complementares de ampliação da rede urbana de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, desta cidade, com a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4. 0. 0. 0. DESPESAS DE CAPITAL

4. 1. 0. 0. Investimentos

4 1 1 0 9 2. Obras Públicas

contrato com as Centrais Elétricas de São Paulo
S/A-CESP., para ampliação da rede urbana de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, desta cidade CR\$-4.300,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta das reduções parciais e totais das seguintes verbas da despesa analítica, do orçamento do corrente exercício, a saber:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

5. DÍVIDA INTERNA

3 2 4 1 1 3 . Juros da Dívida Pública

I. juros de 11%a.a.s/empréstimo concedido pela CESP.,
para compra motoniveladora de marca "Huber-Warco".

Cr\$- 987,21-

II. juros de 11% a.a.s/empréstimo -
concedido pela CEESP., para o
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE -
ÁGUA, na importância de Cr\$:--
26.000,00-..... Cr\$- 384,29-

III. juros de 12% a.a.s/empréstimo -
concedido pela CEESP., para o
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE -
ÁGUA, no valor de Cr\$-26.940,08 Cr\$- 28,50-
COMUNICAÇÕES

9. Correio e Telefone

31 11 46. Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas

I.salário de telefonistas..... Cr\$-2.700,00-

02.00.Despesas Variáveis com Pessoal -
Civil

substituições..... Cr\$- 200,00-

T O T A L..... Cr\$-4.300,00-

=====

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 14 de setembro de 1.970.

insalva
DONATO MARCELO BALBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, e registrado com afixação no lugar -
de costume na Prefeitura Municipal, na data supra.

H. Baldin
HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO